



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017.

**Publicado na forma da Lei
por afixação no Lugar de
Costume.
Matéria: _____**

SÚMULA: ESTABELECE O VALOR DO ITR NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

A SENHORA ELIANE LINS DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E RESPEITADAS AS NORMAS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 153, parágrafo 4º, Inciso III da Constituição Federal** que permite aos Municípios por meio de convênio com a União fiscalizar e cobrar ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal, e Instrução normativa RFB nº 1562/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, como parâmetro mínimo, para fins de lançamentos do ITR – Imposto Territorial Rural, para o Exercício de 2017, a pauta de valores de terra nua – VTN, por hectare conforme descrito abaixo:

ANO	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017	988,00	878,00	707,00	988,00	821,00	707,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e de sua respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, da data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

Eliane Lins da Silva
CPF: 366.170.754-04
Prefeita Municipal de Denise
Prefeita Municipal de Denise-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Brasília 111 - Centro - CEP: 78380-000 - Fone: (65) 3342-1397 - Denise - MT

Site: www.denise.mt.gov.br

e-mail: adm@denise.mt.gov.br